



ESTADO DE GOIÁS
SÃO SIMÃO
PODER LEGISLATIVO



PORTARIA Nº 73/2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO
PUBLICAÇÃO
LOCAL: Alcaldia Municipal
DATA BASE: 29 de 06 de 2021
DOCUMENTO: Portaria 73/21
PERÍODO PUBLIC: 1 / 1 / 1
Carla
FUNCIONÁRIO

"Dispõe sobre medidas preventivas dos servidores pertencentes ao grupo de risco de contaminação pelo COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de São Simão-Go."

O presidente da Câmara Municipal de São Simão, Estado de Goiás, Vereador **LUCAS BARBOSA VASCONCELOS**, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os avanços da pandemia pela COVID-19 e a necessidade da adoção de medidas imediatas visando a contenção da propagação do vírus, consoante à situação de emergência de saúde pública no município de São Simão-Go;

CONSIDERANDO a recomendação do Ministério da Saúde, que pessoas acima de 60 anos e as que possuem doenças crônicas estão incluídas entre as que fazem parte do chamado grupo de risco por serem mais vulneráveis a complicações da doença, devendo buscar o isolamento domiciliar e social como meio de prevenção;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 14, inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Simão, Goiás;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado o afastamento preventivo do trabalho, por 15 dias, os servidores públicos com 60 anos ou mais de idade, ou com doenças crônicas que se enquadrem no grupo de risco, nos termos dos incisos I, II e III, artigo 10, do Decreto Municipal nº 128 de 16 de março de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, alterando as disposições em contrário e terá vigência até o dia 05 de julho de 2021, podendo ser prorrogado em caso de agravamento da situação epidemiológica de Covid-19.

Câmara Municipal de São Simão - São Simão-Goiás, aos 18 dias do mês de junho de 2021.

PROTOCOLO
Registro N.º 5054
Livro 02 Fls. 107/108
Data 21 / 06 / 2021
Carla

Lucas Vasconcelos
Câmara Municipal de São Simão
Presidente